



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

DECRETO Nº 08/75

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 135 de 05 de novembro de 1975 e Art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal nº. / 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial nº.04/75, na importância de Cr\$.10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face com os subsídios dos vereadores, assim assim classificada:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.1. Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DE PESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-00 PESSOAL

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta da anulação parcial e total das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

10.1.3110-00	02.00-07	Pessoal Civil	Cr\$. 1.500,00
3120-00		Material de Consumo	Cr\$. 2.000,00
3130-00		Serviço de Terceiros	Cr\$. 2.500,00
3140-00		Encargos Diversos	Cr\$. 2.000,00
4143-00		Material Permanente	Cr\$. 2.500,00
T O T A L			<u>Cr\$. 10.500,00</u>

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, em 05 de novembro de 1975.

Prefeito Municipal

a) Gaudêncio José Assunção -